



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 908, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**ALTERA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL 859, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE DE
LEI:**

Art. 1º. Os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº. 859, de 13/02/2020, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras–PB, 21 de abril de 2021.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Mesa Diretora

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 21 DE
ABRIL DE 2021.**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
LEI ORDINÁRIA Nº 908, DE 21 DE ABRIL DE 2021**

**A N E X O I
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)**

Tabela 1

Grupo Ocupacional Assessoramento Parlamentar - PL-ASP-300

SÍMBOLO	VENCIMENTO	TOTAL
PL-ASP-1	1.100,00	1.100,00

Tabela 2

Grupo Ocupacional Direção e Assistência Intermediária
– PL-DAA-400

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
PL-DAA-1	1.100,00	700,00	1.800,00
PL-DAA-2	1.100,00	400,00	1.500,00
PL-DAA-3	1.100,00	300,00	1.400,00